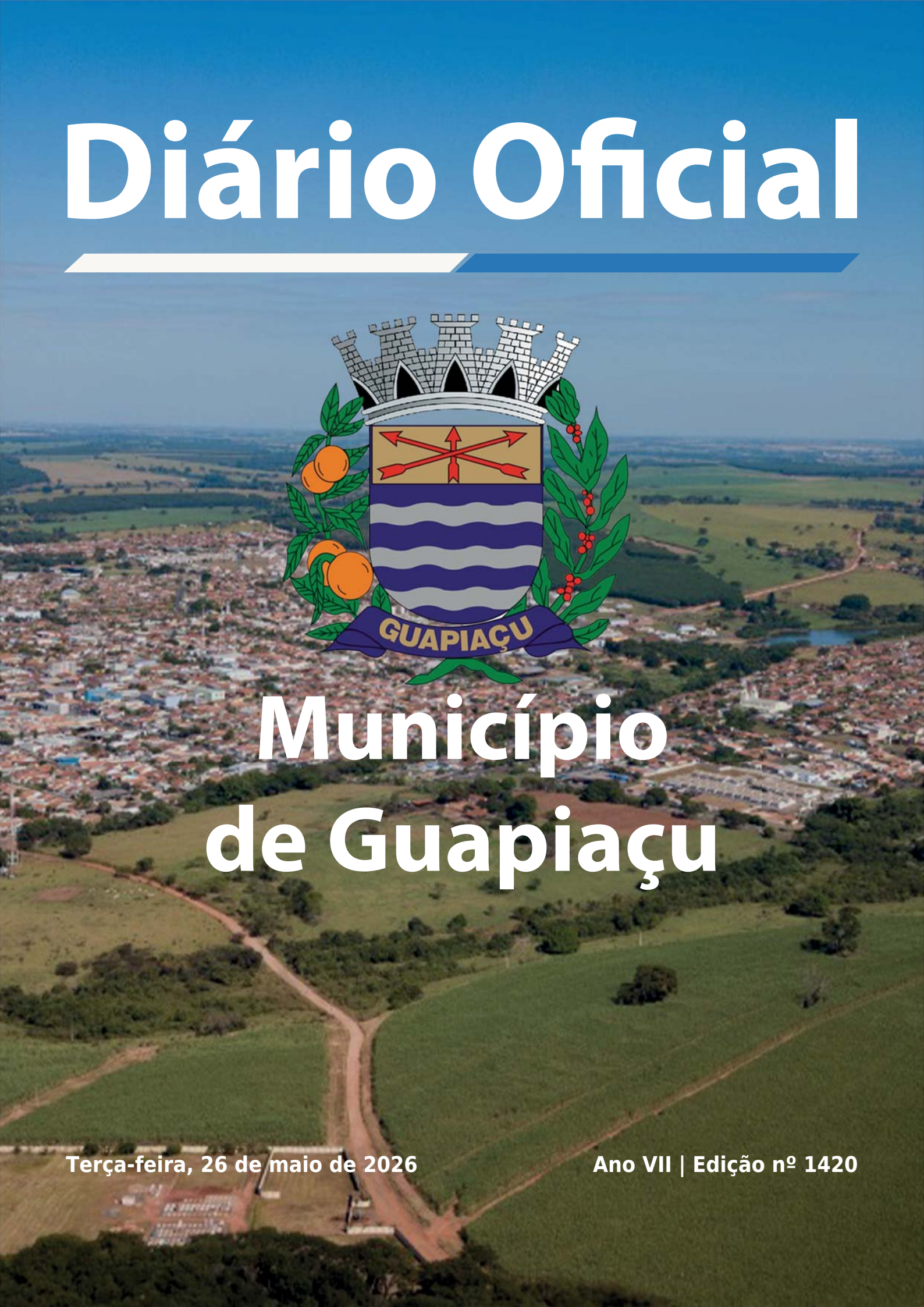
# Diário Oficial




# Município de Guapiaçu

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1420

# MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Portarias ..... 3

**Poder Legislativo** ..... 5
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 5



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA N.º 26.484**
**DE 18 DE MAIO DE 2026**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o estudante Carlos Eduardo Maistrelo, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição FACULDADE ÚNICA LTDA, assinado aos 06 de maio de 2026;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º-** Fica a partir 18.05.2026, contratado como Estagiário Carlos Eduardo Maistrelo, CPF: 472.241.168-90, para atuar no departamento de Esporte, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 06.05.2026.

**ARTIGO 2º-** O referido Estagiário receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 1.000,00 por mês, conforme Lei Municipal n.º 2.462, de 20 de fevereiro de 2026.

**ARTIGO 3º-** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 18 de maio de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 26.485**
**DE 18 DE MAIO DE 2026**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante Aline Nayara Mamani Romero, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO - UNIRP, assinado aos 21 de março de 2026;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º-** Fica a partir 18.05.2026, contratado como Estagiária Aline Nayara Mamani Romero, CPF: 497.981.718-10, para atuar no departamento de Saúde (Centro Odontológico), conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 21.03.2026.

**ARTIGO 2º-** A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 1.000,00 por mês, conforme Lei Municipal n.º 2.462, de 20 de fevereiro de 2026.

**ARTIGO 3º-** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 18 de maio de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

**PORTARIA Nº 26.486**
**DE 19 DE MAIO DE 2026**

*"Designa e credencia a equipe do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do município de Guapiaçu, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº1.215/98."*

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.215/98, de 04 de fevereiro de 1998, e os §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº882/98, de 16 de março de 1998; e

Considerando o oficio n.º 91/2026, comunicando a alteração de membros da Equipe de vigilância Sanitário assinado pela Enfermeira – Responsável pela Vigilância Sanitária Sra. Daiane Oliveira Savenhago do Nascimento.

**R E S O L V E:-**

**ART. 1º-** Designar os abaixo relacionados, para a execução das ações de **Vigilância Sanitária**, nas respectivas funções:-

***Coordenador da equipe de Vigilância Sanitária:-***

Daiane Oliveira Savenhago do Nascimento – CPF: 346.043.958-02 – Cargo: Enfermeiro – Funcionário Público Municipal. Credencial nº 025.

***Demais membros da equipe de Vigilância Sanitária:-***

**Márcia Cristina Barboza** – CPF: 104.730.888-60 – Cargo:- Agente Sanitário – Funcionário Público Municipal. **Credencial nº 014.**

**Camila Cristina Viteri** – CPF: 337.283.538-76 – Cargo: Nutricionista – Funcionário Público Municipal. **Credencial nº 016.**

**Marciel José da Silva** – CPF: 195.712.158-05 – Cargo:- Fiscal Geral desig. Engenheiro II – Funcionário Público Municipal. **Credencial nº 029**.

**Mateus Augusto de Freitas** – CPF: 483.115.628-06 – Cargo:- Agente Sanitário – Funcionário Público Municipal. **Credencial nº 032**.

**Natalia da Silva Cecilio** – CPF: 338.100.768-80 – Cargo:- Enfermeiro – Funcionário Público Municipal. **Credencial nº 037**.

**Lana Gabriela Molezin Inácio** – CPF: 442.183.748-21 – Coord.do Serv. Veterinário - Funcionário Público Municipal. **Credencial nº 024.**

**Leticia Caroline da Silva** – CPF: 456.127.388-38 –

Diretor Clínico Geral - Funcionário Público Municipal. **Credencial nº 038.**

**Maria dos Santos Cunha Nascimento** - CPF: 031.767.663-60 – Agente Sanitário - Funcionário Público Municipal. **Credencial nº 039.**

**Fernanda Castilho Xavier** – CPF: 394.805.148-85 – Diretor Odontológico do PSF - Funcionário Público Municipal. **Credencial nº 036.**

**Vanilse Aparecida Franchetti Villela –** CPF: 129.279.768-13 – Enfermeiro - Funcionário Público Municipal. **Credencial nº 040.**

**ART. 2º-** Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições constantes do Decreto Municipal nº882/98, sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

**ART. 3º-** Os serviços prestados pelos membros da Equipe são considerados de caráter relevante, sem ônus para o erário municipal.

**ART. 4º-** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 19 de maio de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGANDA)

.....

**PORTARIA Nº 26.487**
**DE 19 DE MAIO DE 2026**

*Exoneração de servidor em estágio probatório após conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.*

O **Prefeito do Município de Guapiaçu**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.067, de 12 de abril de 1993, e com fundamento nos elementos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 3517505.402.00002198/2025.**

**CONSIDERANDO** que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar ausência prolongada ao serviço e impossibilidade de exercício do cargo pelo servidor **JEFFERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CPF 121.657.728-80,** ocupante do cargo de Professor III de Educação Física, **em estágio probatório**;

**CONSIDERANDO** que o servidor se encontra recolhido a unidade prisional em regime fechado, por força de sentença penal condenatória transitada em julgado, conforme informação oficial da unidade prisional juntada aos autos;

**CONSIDERANDO** que o Relatório Final da Comissão Processante concluiu pela impossibilidade absoluta de exercício das atribuições do cargo e, por conseguinte, pela impossibilidade de aprovação no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica deste Município, mediante parecer constante dos autos, manifestou-se pela regularidade do procedimento, pela observância do contraditório e da ampla defesa, e pela inviabilidade de manutenção do vínculo funcional do servidor;

**CONSIDERANDO** a decisão administrativa que acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, reconhecendo a reprovação no estágio probatório e a necessidade de exoneração;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar **JEFFERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CPF 121.657.728-80, do cargo de Professor III de Educação Física, em estágio probatório,** em razão da impossibilidade absoluta de exercício das atribuições do cargo, ausência prolongada injustificada e reprovação no estágio probatório, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 3517505.402.00002198/2025.

Art. 2º – A exoneração de que trata o artigo anterior decorre da impossibilidade objetiva e definitiva de exercício das funções públicas, conforme instrução processual, assegurados ao servidor o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 3º – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que promova as anotações funcionais necessárias, o registro nos assentamentos funcionais do servidor e as demais providências administrativas decorrentes desta portaria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 19 de maio de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGANDA)

.....

**PORTARIA N.º 26.488**
**DE 25 DE MAIO DE 2026**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Prof. I de Apoio;

Considerando o requerimento protocolado sob SEI n.º 3517505.402.00001246/2026-83, solicitando a exoneração do contrato de Prof. I de Apoio;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** Fica desde 21.05.2026, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contratado abaixo descrito, que exerceu as funções de Prof. I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

| Portaria | Nome | CPF |
|---|---|---|
| 26.053/2026 | Bruna Aparecida da Cruz | 352.301.408-52 |

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21.05.2026.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 25 de maio de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Extrato de Termo Aditivo:**
**Termo Aditivo 06/2026**

**Objeto:** O Presente Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido Contrato, com o objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de implementação, gerenciamento e administração do benefício na forma de vale alimentação através da emissão e fornecimento de cartões eletrônico/magnético (com tecnologia de chip de segurança e recarga de créditos mensais) aos servidores públicos da **Câmara Municipal de Guapiaçu**, por intermédio de estabelecimentos conveniados, observados os quantitativos referentes ao valor do benefício, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortifrutigranjeiros, comércio de laticínios e/ou frios, padaria e similares, nos termos da Resolução nº. 02/2020 e Resolução 01/2025, com valor mensal de R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), bem como atender o disposto no artigo 3º, incisos II e III da Lei nº 14.442/2022, que veda o deságio ou imposição de desconto o valor contratado e altera a data de repasse à empresa do valor creditado no cartão de auxílio- alimentação conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação Pregão Presencial nº 01/2022.

**Contratada: Empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.922.507/0001-72, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, 8º Andar, Edifício Jacarandá, Torre I, Bairro Tamboré, município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.460-040.

**Processo Licitatório:** 01/2022 – Pregão Presencial: 01/2022.

**Prazo:** 12 meses (05 de junho de 2026 à 04 junho 2027).

**Data:** 22 de maio de 2026.

.....